

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 014 /2020 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **STRAUHS EQUIPAMENTOS E FUNDIÇÃO LTDA**, acerca do Edital da Licitação Eletrônica LRE nº 014/2020 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo, fornecimento, instalação, operação assistida de Unidades de Amarração com ganchos de desengate rápido e cabrestantes incorporados, incluindo instalação elétrica, e retirada das Unidades de Amarração existentes, no Berço 106 do Porto do Itaqui, em São Luís/MA. Sobre os questionamentos, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO

“ Quando o objeto diz: “Empresa especializada para Prestação de Serviços de Elaboração...”

Nossa empresa é de Fornecimento de Ganchos de desengate rápido e a parte do serviço entraria na elaboração do projeto, instalação e operação assistida, ou seja, o Serviço viria após o Fornecimento, não somos uma empresa especializada apenas em **prestação de serviços** e sim **Desenvolvimento e Fornecimento** de Equipamentos.

Entendemos que o descritivo correto do objeto da licitação deva ser “Empresa especializada no Desenvolvimento e **Fornecimento**: de Ganchos com elaboração do seu projeto executivo; **Serviços**: de instalação mecânica/elétrica, substituição dos ganchos existentes, testes e operação assistida”.

Da forma como está descrita no Edital subintende-se que o objeto do mesmo seja somente Prestação de Serviços quando na realidade é de Fornecimento e Prestação de Serviços como indicado no parágrafo acima.”

RESPOSTA:

Submetido o presente questionamento à Gerência de Projetos da EMAP, a Unidade Técnica Demandante informou que o objeto visa a contratação de empresa para a “elaboração de projeto executivo, fornecimento, instalação, operação assistida de Unidades de Amarração (...)”. Desta forma, para participação no certame, as licitantes devem atender aos requisitos descritos no Edital, em especial, no tocante aos itens “3. Das Condições De Participação” e “9. Da Habilitação Dos Licitantes”, sem prejuízo às demais obrigações do Edital.

São Luís/MA, 09 de novembro de 2020.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP